



PREFEITURA MUNICIPAL DE INÚBIA PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

L E I N º 1 5

(Abre na Contadoria Municipal, crédito de Cr\$120.000,00, para pagamento de equipamentos e instalações destinadas à fabricação de Guias e Sargetas).

A CÂMARA MUNICIPAL DE INÚBIA PAULISTA, usando das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A, e eu

CIPRIANO GOMES, Prefeito Municipal

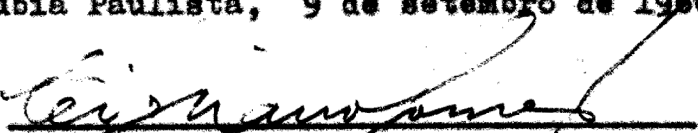
P R O M U L G O, a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal de Inúbia Paulista, um crédito especial no valor de Cr\$120.000,00 - (Cento e vinte mil cruzeiros), destinado ao pagamento de equipamentos e instalações destinadas à fabricação de Guias e Sargetas e outros artefatos de cimento para a execução de obras e serviços públicos Municipais.


Paragrafo ÚNICO - O valor do presente crédito especial será coberto com os recursos proveniente do saldo financeiro do exercício anterior, apurado em Balanço.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista, 9 de setembro de 1960


Cipriano Gomes
Prefeito Municipal

REGISTRADO na Secretaria da Prefeitura Municipal e PUBLICADA por afixação no lugar público de costume e divulgação pelo - Auto Falante local.


Nicodemos Assis Santos
Secretário